



DECRETO EXECUTIVO Nº 124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

**Institui a Comissão Municipal das ações
da Santa Maria Film Commission**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º É instituída **COMISSÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DA SANTA MARIA FILM COMMISSION**, vinculada à Secretaria de Município da Cultura com as atribuições de articulação e acompanhamento na atração de produções cinematográficas diversas e outras produções artísticas de interesse para o município.

Art. 2º A Comissão Municipal das Ações da Santa Maria Film Commission será composta pelos seguintes membros:

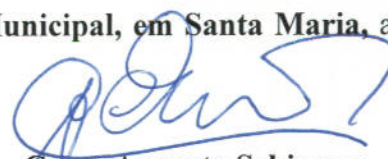
- a) Secretário (a) de Município da Cultura;
- b) Um (01) representante da Secretaria de Município do Turismo e um (01) representante da Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico;
- c) Um (01) representante do Santa Maria Convention Bureau;
- d) Dois (02) representantes da Estação Cinema;
- e) Um (01) representante de ONGs ligadas ao Audiovisual;
- f) Um (01) representante de empresas produtoras audiovisuais;
- g) Um (01) representante de Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º **SANTA MARIA FILM COMMISSION** terá os seguintes objetivos:

- I. Divulgar Santa Maria entre os produtores cinematográficos nacionais e internacionais visando atrair produções cinematográficas para a região contribuindo assim para o incremento do fluxo cultural e turístico;
- II. Dar apoio e sustentação a produções audiovisuais locais, nacionais e internacionais, programadas para o Município de Santa Maria;
- III. Propor e coordenar a realização de cursos, debates e pesquisas destinadas ao aperfeiçoamento do mercado cultural cinematográfico local e seus agentes;
- IV. Propor aos Executivos Municipais, dos municípios da Região Central do Estado do Rio Grande do Sul, a apresentação de Projetos de Lei, Decretos e Resoluções que se destinem a normatização das atividades de produção audiovisual;
- V. Prestar cooperação e assistência técnica para entidades, instituições públicas que tenham objetivos de contribuição e desenvolvimento da área cinematográfica e audiovisual;
- VI. Promover o inter-relacionamento e conagraçamento, incentivando o intercâmbio de agentes e promotores de atividades da área cinematográfica e audiovisual;
- VII. Fomentar a capacitação e qualificação de políticas de cultura, junto aos municípios participantes, na área cinematográfica e audiovisual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014.


Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal